



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**  
**Paço Municipal “Olívio Rigotto”**

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111  
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –  
Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - **São João do Pau D'Alho – SP**  
E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)

**LEI Nº 1060/2011 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

“Denomina de *ANTONIO CEREALI*, o Quiosque Municipal deste município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO,  
Estado de São Paulo, DECRETA e O PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º)- O Quiosque Municipal de São João do Pau D'Alho, localizado na rua Antonio Grego, denominar-se-á, “*ANTONIO CEREALI*”.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de dois mil e onze (2011).

**JOSÉ DINAEL PERLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**  
Secretário